LEI Nº 3.186 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.018

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2.018, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas nesta lei as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guariba, relativa ao exercício financeiro de 2.019, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e, no que couber, na Lei federal nº 4.320, de 17/03/64; na Lei Complementar federal nº 101, de 04/05/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e, na Lei Orgânica do Município de Guariba, compreendendo:

a) disposições preliminares;
b) metas e prioridades da Administração Pública municipal;
c) organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
d) disposições finais.

CAPITULO II
Metas e Prioridades

Art. 2º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.019 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

a) **Demonstrativo I** - Metas Anuais (LRF, ART. 4º, § 1);

b) **Demonstrativo II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO I);

c) **Demonstrativo III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, ART. 4°, § 2°, INCISO II);

d) **Demonstrativo IV** - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, ART. 4°, § 2°, INCISO III);

e) **Demonstrativo V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, ART. 4°, § 2°, INCISO III);

f) **Demonstrativo VI** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, ART. 4º, § 2°, INCISOV);

g) **Demonstrativo VII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, ART. 4°, § 2º, INCISO V).

Parágrafo único - Integram também esta Lei de Diretrizes Orçamentárias os seguintes anexos:

a) **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providencias a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, § 3°);

b) **ANEXO I** – Planejamento Orçamentário / Fonte de Financiamento dos Programas de Governo

c) **ANEXO II** – Metas e Prioridades da Administração Pública

d) **ANEXO IV** – Estrutura de Orgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

e) **ANEXO V** – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2.019.

f) **ANEXO VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

CAPITULO III
Estrutura Organizacional dos Orçamentos

SEÇÃO I
Da Elaboração do Orçamento

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. Programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

II. Atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III. Projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais

resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 5º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício financeiro deverá obedecer às disposições constantes do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Guariba.

Art. 6º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e à participação comunitária.

§ 1º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do Artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 4º - A proposta orçamentária conterá o orçamento fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, sua proposta orçamentária, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

a) Austeridade na gestão dos recursos públicos;

b) Modernização na ação governamental;

c) Do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na Execução orçamentária;

d) Prioridade de Investimento nas áreas sociais;

e) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa, nos termos do art. 6º, da Portaria Ministerial n º 163, de 04 de maio de 2.001.

Art.10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 2º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual ou Orçamento Geral do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições constantes no artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Liquida.

§ 1º - As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

a) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
b) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
c) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
d) Implantação de serviço urgente e inadiável;
e) Substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
f) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º - Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias

pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Fica ainda consignado que:

a) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

b) Para o exercício de 2.019, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 14. Poderão ser contratadas consultoria e assessoria para serviços que não possam ser desempenhados através dos quadros de pessoal de cada órgão em razão da maior complexidade de seu objeto e da especialização e maior amplitude de conhecimentos requeridos pelo respectivo caso.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15 % (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

a) Mensagem;
b) Projeto de Lei Orçamentária;
c) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

a) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
b) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
c) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
d) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo enviará, até o dia 30 de outubro, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Câmara Municipal de Guariba, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção, de acordo com a letra "b", do § 6º, do artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

SEÇÃO II
Reserva de Contingência

Art. 19. A Lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo de 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.019 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº. 101 sua utilização para outros fins.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

SEÇÃO III
Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, reajuste de salários, criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2.019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

SEÇÃO IV
Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

b) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

e) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

§ 1º - A anistia de que trata o presente Artigo deverá estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 2º - A anistia deverá vir acompanhada, também, de estimativa de impacto orçamentário a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II. A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal, revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU

§ 2º - As taxas administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 24. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e

implantação de Fundos Municipais.

Art. 25. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2019, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º - Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2019.

§ 2º - Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2019, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO V
Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VI
Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.019 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 28. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receitas comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

a) Despesas de investimentos;
b) Despesas correntes.

§ 1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações

constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º. O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º. A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do município para o exercício de 2.019.

§ 4º. Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VII
Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos destinados a cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, como nos casos de instituições públicas ou privadas, sem finalidades lucrativas, a concessão de subvenções sociais para a prestação de serviços essenciais de caráter assistencial, cultural, esportivo, médico-hospitalar e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica para financiar serviços de sua responsabilidade, desde que sejam da conveniência do governo, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e as ações promovidas sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 1º. Aplica-se, o disposto neste artigo, à concessão de recursos a entidades públicas ou privadas e sem finalidade lucrativa, tanto a título de "auxílios" destinados a cobrir despesas de capital, quanto como "contribuições", independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços, observadas e atendidas as disposições pertinentes mencionadas no parágrafo seguinte.

§ 2º. O repasse de recursos públicos para entidades públicas ou privadas deverá estar previsto na Lei Orçamentária Anual, ser autorizado por lei específica e atender às condições estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as disposições pertinentes dos artigos 12, § 3º, inciso I, e 16, parágrafo único, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/64, assim como o artigo 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 30. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couberem, poderão ser precedidas da celebração de contrato ou convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho em conformidade com as determinações contidas nas Instruções nº 2/2008, do Tribunal de Contas deste Estado de São Paulo.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento e a fiscalização da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 31. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA de 2.019, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer às pessoas físicas carentes, meios de subsistência humana e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções de que trata este capitulo deverá respeitar os preceitos da Lei Municipal nº 1.812, de 21 de fevereiro de 2.002 e disposições constantes no Decreto nº 2.408, de 11 de março de 2.009, assim como, as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - As subvenções sociais a serem concedidas às entidades privadas e sem finalidade lucrativa serão identificadas e terão os valores estabelecidos de acordo com a ação social desenvolvida a partir do respectivo programa de trabalho, cuja previsão de repasse far-se-á por meio de lei específica, observado o montante de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, bem como as disponibilidades financeiras de Caixa, durante o exercício de 2.019.

§ 2º - Terão direito ao recebimento de subvenções, às entidades abaixo descritas, desde que cumpridas as disposições constantes no Decreto nº 2.408, de 11 de Março de 2.009.

1. Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e Social - AGUIAS
2. Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guariba - APAFUG
3. Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS
4. Associação Antialcoólica de Guariba
5. Associação Casa da Criança de Guariba
6. Associação Cristiane da Costa – ACC (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual "Olhos da Alma" de Jaboticabal)
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE
8. Centro de Convivência da Melhor Idade "Profª. Alice D'Onofrio"
9. Centro Social Comunitário "Cristo Rei"
10. Centro Social, Comunitário e Educacional "São Mateus"
11. Corporação Musical "Lira Guaribense"
12. Hospital do Câncer de Barretos – PIO XII
13. Obra Unida "Lar São Vicente de Paulo"

§ 3º - Para beneficiarem-se com subvenções sociais as entidades privadas deverão comprovar as seguintes exigências:

a) estar legalmente constituída e estatutariamente sem fins Lucrativos;

b) estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) possuir diretoria eleita e empossada;

d) estar adimplente com prestação de contas de recursos recebidos do Município;

e) comprovar estar quites com a Fazenda Pública Municipal;

f) estar reconhecida como de Utilidade Pública mediante Lei Municipal.

g) apresentar plano de trabalho a ser apreciado pelos Conselhos Municipais pertinentes e pelas Secretarias afins, que emitirão um parecer sobre a regularidade do pedido e quanto ao mérito de sua finalidade.

§ 4º – As entidades a serem subvencionadas devem possuir registro junto ao Conselho Municipal de Ação Social, Saúde e de Educação.

§ 5º – É vedada a concessão de subvenção social a entidades privadas cujos dirigentes sejam também agentes políticos do Poder Público do Município de Guariba.

Art. 33 – As entidades subvencionadas pelo Poder Público Municipal devem aplicar, nas atividades-fim, ao menos, 80% de sua receita total.

SEÇÃO VIII
Elaboração da Programação Financeira e de Desembolso

Art. 34. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 (trinta) dias, após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9 º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V. Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

SEÇÃO IX
Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 35. Para efeito do disposto no artigo nº. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, ou de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único - Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2.019;
b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2.018;
c) Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma ou em outra categoria de programação ou de créditos adicionais autorizados em lei; e,
d) Reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II;

III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, limitando-se a despesa através dos seguintes critérios:

a) Diminuição da execução de horas extras a servidores municipais.

b) Diminuição de gastos com material de consumo e contratação de pessoa física e jurídica.

§ Único – A limitação descrita no presente Inciso, não se aplica às despesas com a Saúde e Educação, por terem mínimos legais constitucionais.

IV - Firmar parcerias com outros entes da federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do município.

§ 1º - Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "I" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º - A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso I deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º - Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso I deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1°, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2.019 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único – Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2.019 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do P.P.A. – Plano Plurianual ou da própria L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 38. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados

na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 40. A Lei Orçamentária para o exercício de 2.019 possuirá dotação orçamentária própria para suportar as despesas oriundas da execução de obras em andamento, as quais, se necessário for, serão suplementadas pelo Poder Executivo local.

Art. 41. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Infraestrutura, Saúde, Cultura, Assistência Social, Habitação, Emprego, Segurança, Agricultura, Transporte, Recursos Hídricos, Saneamento Básico e demais esferas estaduais e federais.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de novembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tribunais: TRT 15ª e TJSP	1.030.000,00	No orçamento do municipio existe a previsão de despesas desta natureza	1.030.000,00
SUBTOTAL	1.030.000,00	SUBTOTAL	1.030.000,00
TOTAL	1.030.000,00	TOTAL	1.030.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 10h e 37m.

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	110.782.800,00	110.782.800,00	-	102,150	123.973.424,62	123.973.424,62	-	109,916	118.193.496,98	118.193.496,98	-	104,002
Receita Primária (I)	110.532.000,00	110.532.000,00	-	101,919	112.497.216,00	112.497.216,00	-	99,741	118.193.496,98	118.193.496,98	-	104,002
Despesa Total	110.782.800,00	110.782.800,00	-	102,150	112.201.506,52	112.201.506,52	-	99,479	123.686.444,45	123.686.444,45	-	108,836
Despesa Primária (II)	109.447.128,00	109.447.128,00	-	100,918	111.613.765,08	111.613.765,08	-	98,958	122.241.781,61	122.241.781,61	-	107,564
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.084.872,00	1.084.872,00	-	1,000	883.450,92	883.450,92	-	0,783	(4.048.284,63)	(4.048.284,63)	-	(3,562)
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	1.270.000,00	1.270.000,00	-	1,171	1.270.000,00	1.270.000,00	-	1,126	1.270.000,00	1.270.000,00	-	1,118
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 10h e 47m.

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	108.121.600,00	0,000	110,390	111.771.589,89	0,000	112,950	3.649.989,89	3,38
Receita Primária (I)	105.761.897,32	0,000	107,980	108.866.333,59	0,000	110,010	3.104.436,27	2,94
Despesa Total	98.156.000,00	0,000	100,210	94.828.853,51	0,000	95,830	(3.327.146,49)	-3,39
Despesa Primária (II)	97.819.400,00	0,000	99,870	94.615.293,24	0,000	95,610	(3.204.106,76)	-3,28
Resultado Primário (III)=(I - II)	7.942.497,32	0,000	8,110	14.251.040,35	0,000	14,400	6.308.543,03	79,43
Resultado Nominal	-	0,000	-	(7.466.044,13)	0,000	(7,540)	(7.466.044,13)	0,00
Dívida Pública Consolidada	336.600,00	0,000	0,340	2.406.350,72	0,000	2,430	2.069.750,72	614,90
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(25.210.860,80)	0,000	(25,480)	(25.210.860,80)	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 10h e 59m.

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	105.053.883,79	108.121.600,00	2,92	114.620.400,00	6,01	110.782.800,00	-3,35	123.973.424,62	11,91	118.193.496,98	-4,66
Receita Primária (I)	102.494.742,62	105.761.897,32	3,19	104.010.000,00	-1,66	110.532.000,00	6,27	112.497.216,00	1,78	118.193.496,98	5,06
Despesa Total	96.308.890,60	98.156.000,00	1,92	104.280.000,00	6,24	110.782.800,00	6,24	112.201.506,52	1,28	123.686.444,45	10,24
Despesa Primária (II)	94.239.139,88	97.819.400,00	3,80	103.736.600,00	6,05	109.447.128,00	5,50	111.613.765,08	1,98	122.241.781,61	9,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	8.255.602,74	7.942.497,32	-3,79	273.400,00	-96,56	1.084.872,00	296,81	883.450,92	-18,57	(4.048.284,63)	-558,24
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.069.750,72	336.600,00	-83,74	543.400,00	61,44	1.270.000,00	133,71	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	105.053.883,79	108.121.600,00	2,92	114.620.400,00	6,01	110.782.800,00	-3,35	123.973.424,62	11,91	118.193.496,98	-4,66
Receita Primária (I)	102.494.742,62	105.761.897,32	3,19	104.010.000,00	-1,66	110.532.000,00	6,27	112.497.216,00	1,78	118.193.496,98	5,06
Despesa Total	96.308.890,60	98.156.000,00	1,92	104.280.000,00	6,24	110.782.800,00	6,24	112.201.506,52	1,28	123.686.444,45	10,24
Despesa Primária (II)	94.239.139,88	97.819.400,00	3,80	103.736.600,00	6,05	109.447.128,00	5,50	111.613.765,08	1,98	122.241.781,61	9,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	8.255.602,74	7.942.497,32	-3,79	273.400,00	-96,56	1.084.872,00	296,81	883.450,92	-18,57	(4.048.284,63)	-558,24
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.069.750,72	336.600,00	-83,74	543.400,00	61,44	1.270.000,00	133,71	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 11h e 03m.

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	98.769.671,69	100,00	87.266.601,51	100,00	73.067.049,25	100,00
TOTAL	98.769.671,69	100,00	87.266.601,51	100,00	73.067.049,25	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 11h e 09m.

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	365.930,13	382.477,43	751.331,09
Alienação de Bens Móveis	-	-	52.153,47
Alienação de Bens Imóveis	365.930,13	382.477,43	699.177,62
DESPESAS EXECUTADAS	**2017 (d)**	**2016 (e)**	**2015 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	92.743,00	344.304,43	536.233,04
DESPESAS DE CAPITAL	92.743,00	344.304,43	536.233,04
Investimentos	92.743,00	344.304,43	536.233,04
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2017 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2015 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	526.458,18	253.271,05	215.098,05

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 11h e 20m.

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			-	-	-	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 11h e 24m.

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	9.745.428,73
(-) Transferências ao FUNDEB	2.431.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(12.176.428,73)
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(12.176.428,73)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.030.000,00
Novas DOCC	1.030.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(13.206.428,73)

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 24/Set/2018, 11h e 25m.

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	122.432.306,00	-	122.432.306,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.853.920,00	-	13.853.920,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	12.776.920,00	-	12.776.920,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	1.120.000,00	-	1.120.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.120.000,00	-	1.120.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.120.000,00	-	1.120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.120.000,00	-	1.120.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	11.656.920,00	-	11.656.920,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Munic	7.312.320,00	-	7.312.320,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	6.744.480,00	-	6.744.480,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	5.241.600,00	-	5.241.600,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Predial	4.200.000,00	-	4.200.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Territorial	1.041.600,00	-	1.041.600,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	16.640,00	-	16.640,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	283.120,00	-	283.120,00
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	3.120,00	-	3.120,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imó	567.840,00	-	567.840,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	567.840,00	-	567.840,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e S	4.344.600,00	-	4.344.600,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.344.600,00	-	4.344.600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	4.040.400,00	-	4.040.400,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	50.000,00	-	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	95.200,00	-	95.200,00
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	9.000,00	-	9.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.070.000,00	-	1.070.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	492.800,00	-	492.800,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	492.800,00	-	492.800,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	492.800,00	-	492.800,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	474.800,00	-	474.800,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitério	130.000,00	-	130.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	344.800,00	-	344.800,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas/Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Taxas de Prestação de Serviços	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa - Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços - D.A. Multas/Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros da Divida Ativa - Taxas Pela Prestação de	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.9.00.00.00	Taxas Prestação de Serviços - D.A. Atua. Mone.	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.9.01.00.00	Atualização Monetaria da Div Ativas Tx Pela Prest Servi	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	577.200,00	-	577.200,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	577.200,00	-	577.200,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	92.000,00	-	92.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	80.000,00	-	80.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria	80.000,00	-	80.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Tx de Fiscallização de Vigilancia Sanitar	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	8.000,00	-	8.000,00
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa - Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitari	8.000,00	-	8.000,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros da Divida Ativa - Tx de Fisc. de Vig. San	1.000,00	-	1.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Atua. Mone.	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.8.01.1.9.01.00.00	Atualiz. Monetaria da Divida Ativa - Tx de Fisc de Vig Sa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	485.200,00	-	485.200,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Principal	444.000,00	-	444.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Tx de Lic. de Func. de Estabelicimento Comer Indus e Se	400.000,00	-	400.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Utilização de Area de Dominio Publico	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	35.000,00	-	35.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização.	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Multas/Juros	2.800,00	-	2.800,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Multas e Juros - Taxa de Inspeção Controle e Fisc - Outr	2.800,00	-	2.800,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - Dívida Ativa	24.000,00	-	24.000,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Divida Ativa - Tx de Inspeção Controle e Fiscalização	24.000,00	-	24.000,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Multas/Juros	12.200,00	-	12.200,00
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Multas e Juros da Div Ativ - Tx de Inspeção Controle e F	12.200,00	-	12.200,00
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscali. - Outras - D.A. Atua. Mone.	2.200,00	-	2.200,00
1.1.2.8.01.9.9.01.00.00	Atua. Monet. Div Ativ. - Taxa de Inspeção Controle e Fis	2.200,00	-	2.200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição Melhoria - Estados, DF, Municípios	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complem	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complem	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.3.8.04.1.9.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Atua. Mone.	1.000,00	-	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.144.000,00	-	1.144.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.144.000,00	-	1.144.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.144.000,00	-	1.144.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	COSIP - Principal	1.144.000,00	-	1.144.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.183.104,00	-	1.183.104,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.810,00	-	24.810,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	24.810,00	-	24.810,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	24.810,00	-	24.810,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.000,00	-	23.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas/Juros	200,00	-	200,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	-	1.500,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D.A. Multas/Juros	100,00	-	100,00
1.3.1.0.01.1.9.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D.A. Atua. Mone.	10,00	-	10,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.158.294,00	-	1.158.294,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.158.294,00	-	1.158.294,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.158.294,00	-	1.158.294,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.158.294,00	-	1.158.294,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados Fundo de Saúde	82.000,00	-	82.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - 15%	2.400,00	-	2.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Qualis Mais	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Tx, Lic. Sanitaria Municipal	6.400,00	-	6.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Dose Certa	400,00	-	400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Pab Estadual	800,00	-	800,00
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00	Rec. Rem. Sus Custeio	60.000,00	-	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Vinculados - MDE	420.000,00	-	420.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc.- 25%	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc.- PNATE	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Transp. Estadual	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Merenda Federal PNAE	3.000,00	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - QESE	400.000,00	-	400.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Brasil Alfabetizado	1.000,00	-	1.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 062 Data: 23/08/2018 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Alienação Moveis Educação	2.500,00	-	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Rec. Rem. dep. Banc. - Merenda Estadual	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Rec. Rem. Constr. Creche Pro- Infancia B	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	rec. Rem. Apoio as Creches	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Rec. Rem. Constr. Creche Laurentiz	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	Rec. Rem. Apoio Creches Brasil Carinhoso	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Rec. Rem. Manutenção Infantil	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Rec. Rem. Infra-Estrutura Pro-Infancia	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.15.00	Rec. Rem. Apoio Financeiro Educacao	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Fundo Nacional de Assister	35.800,00	-	35.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Proteção Social Especial	1.700,00	-	1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Proteção Social Basica	12.000,00	-	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Assisntencia Municipal	1.700,00	-	1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc.BPC escola	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Rec. Rem. Dep. Banc. GBF FNAS	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc. GSUAS FNAS	1.100,00	-	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00	Rec. Rem. Dep. Banc. PSEAC FNAS	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Rec. Rem. Dep. Banc.PSEMC FNAS	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00	Rec. Rem. Dep. Banc.BL PSB FNAS	6.200,00	-	6.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00	Rec. Rem. Proteção Social Alta Complexidade	1.600,00	-	1.600,00
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00	Rec. Rem. Complementando Renda	200,00	-	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00	Rec. Rem. FNAS Criança Feliz	1.800,00	-	1.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00	Rec. Rem Projeto Escola Construção Civil	200,00	-	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00	Rec. Rem. Execução Programa Via Rápida 19	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receitas de Remuneração Outros Depositos Bancários	173.204,00	-	173.204,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - CIDE	6.300,00	-	6.300,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PTA	2.100,00	-	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Transito	700,00	-	700,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Fundo Social de Solidariedade	700,00	-	700,00
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Santa Cruz	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Distrito Industrial	28.000,00	-	28.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação de Moveis	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.1.1.04.10.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Reneg SABESP	103.104,00	-	103.104,00
1.3.2.1.00.1.1.04.11.00	Rec. Rem.Banc. Produção Mineral	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.12.00	Rec. rem. Banc Meio Ambiente	8.900,00	-	8.900,00
1.3.2.1.00.1.1.04.13.00	Rec. Rem. Fundo Municipal de Cultura	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.14.00	Rec. Rem. Fehidro n. 189/2016	800,00	-	800,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remum. Dep. Recursos Não Vinculados	331.400,00	-	331.400,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Rec Rem. Dep. Banc. Ts Não Vinculado	331.400,00	-	331.400,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados Rc	29.890,00	-	29.890,00
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. ROYALTIES Lei 7990/89	14.890,00	-	14.890,00
1.3.2.1.00.1.1.06.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. FEP	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Rem de Depositos Bancarios Vinculados FUN	86.000,00	-	86.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.01.00	Receitas de Remenureção Deposito Bancario FUNDEB	86.000,00	-	86.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	108.160,00	-	108.160,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.160,00	-	108.160,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.080,00	-	103.080,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.080,00	-	103.080,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	103.000,00	-	103.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviço de Fotocopias ou Copia Heliografica	2.000,00	-	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviços de Cemiterio	100.000,00	-	100.000,00
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Demais Serviços Aministrativos e Comcerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	20,00	-	20,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Serv. Aminist e Comerciais Gerais	20,00	-	20,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	20,00	-	20,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa - Serv. Aministr. Comerciais Gerais	20,00	-	20,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Jur	20,00	-	20,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros - Serv. Aministr. Comerciais Gerais	20,00	-	20,00
1.6.1.0.01.1.9.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Atua. Mon	20,00	-	20,00
1.6.1.0.01.1.9.01.00.00	Atu Mon. Div. Ativa - Serv. Aministr. Comerciais Gerais	20,00	-	20,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.080,00	-	5.080,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.080,00	-	5.080,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.080,00	-	5.080,00
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.080,00	-	5.080,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	105.189.019,00	-	105.189.019,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.124.829,00	-	40.124.829,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municípios	40.124.829,00	-	40.124.829,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	28.034.000,00	-	28.034.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	25.000.000,00	-	25.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	25.000.000,00	-	25.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	1.144.000,00	-	1.144.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	1.144.000,00	-	1.144.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	1.040.000,00	-	1.040.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	1.040.000,00	-	1.040.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	850.000,00	-	850.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte IPTU - Principal	850.000,00	-	850.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transfe. da Compensação Finan. Explo. de Recursos Na	372.000,00	-	372.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	362.000,00	-	362.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princip	362.000,00	-	362.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transfe. Compen. Finan. Exploração Recursos N	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Trans. Compen. Finan. Explo. Recur. Natu. - Prin	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transfe. do SUS - Bloco Custeio Ações e Servi. Públi. Sa	5.816.339,00	-	5.816.339,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência do SUS - Atenção Básica	5.816.339,00	-	5.816.339,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência do SUS - Atenção Básica - Principal	5.816.339,00	-	5.816.339,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Bloco da Assistência Farmacêutica	148.000,00	-	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Programa Assistência Farmaceutica	148.000,00	-	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco da Atenção Básica	1.739.200,00	-	1.739.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Pab Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	1.081.600,00	-	1.081.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	SF Saúde da Família	104.000,00	-	104.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	81.600,00	-	81.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	185.000,00	-	185.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	APOIO A MANUT POLOS ACADEMIA SAUDE	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	CUSTEIO SAUDE BUCAL	247.000,00	-	247.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospital	3.652.300,00	-	3.652.300,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Teto Municipal Mac	3.378.676,00	-	3.378.676,00
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	SAMU - Serviço de Atendimento Movel a Urgência	273.624,00	-	273.624,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	265.000,00	-	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	PVVS - INC Ações e Cont. DST/Aids e Hepatit	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00	Inc. Financ. Execução Ações Vigilancia Sanitária	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.07.00	A.F.M. para Vigilancia Saúde - Despesas Diversas	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.08.00	Assist. Financ. Compl. Agentes Combate Endemias.	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	GESTÃO DO SUS	11.839,00	-	11.839,00
1.7.1.8.03.1.1.07.01.00	Impl. Seg. Alim. Nutricional Saúde	11.839,00	-	11.839,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transfe. do SUS - Bloco Investi. Rede Servi. Públi. de Sa	566.800,00	-	566.800,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência do SUS destinados à Atenção Básica	566.800,00	-	566.800,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transfe. do SUS destinados à Atenção Básica - Principal	566.800,00	-	566.800,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BL PSEMC FNAS	166.520,00	-	166.520,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BL PSB FNAS	250.800,00	-	250.800,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	GSUAS FNAS	34.480,00	-	34.480,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	CRIANCA FELIZ	90.000,00	-	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	IGDBF FNAS	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educaçã	5.194.250,00	-	5.194.250,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.210.000,00	-	4.210.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.210.000,00	-	4.210.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar	961.630,00	-	961.630,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	961.630,00	-	961.630,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - P	18.620,00	-	18.620,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	18.620,00	-	18.620,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transfe. Fundo Nacional Desenvolvi. Educação -	4.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências FNDE - Principal	4.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	FNDE - Programa Brasil Alfabetizado	4.000,00	-	4.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	110.240,00	-	110.240,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	110.240,00	-	110.240,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Prin	110.240,00	-	110.240,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	31.200,00	-	31.200,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	31.200,00	-	31.200,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	31.200,00	-	31.200,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro Para Fomento das Exportações - FEX	15.600,00	-	15.600,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia da União PTA	15.600,00	-	15.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	35.064.190,00	-	35.064.190,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	35.064.190,00	-	35.064.190,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	33.642.290,00	-	33.642.290,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	28.500.000,00	-	28.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.500.000,00	-	28.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.826.640,00	-	4.826.640,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.826.640,00	-	4.826.640,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	214.650,00	-	214.650,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	214.650,00	-	214.650,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Ec	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.8.01.9.1.00.01.00	Transf. Estado Manutenção Banco do Povo	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	135.900,00	-	135.900,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.9	135.900,00	-	135.900,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	135.900,00	-	135.900,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transfe. do Estado p/ Progra. de Saúde - Repasse Fund	469.000,00	-	469.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transfe. do Estado p/ Progra. de Saúde - Repasse Fund	469.000,00	-	469.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Estado Progra. Saúde Repasse Fundo/Fundo - Pr	469.000,00	-	469.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Qualis Mais	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Insumos Diabetes	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Dose Certa	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Pab Estadual	173.000,00	-	173.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Aedes Aegypti	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transfe. de Convênios dos Estados, DF e de suas Entida	610.000,00	-	610.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Ec	610.000,00	-	610.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Prin	610.000,00	-	610.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Trasnporte de Alunos Estadual	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Merenda Escolar Estadual	500.000,00	-	500.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.000,00	-	207.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.000,00	-	207.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 062 Data: 23/08/2018 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		
		Direta	Indireta	Total
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	207.000,00	-	207.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia do Estado FEAS	207.000,00	-	207.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	Casa da Criança Covalescente	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	Programa Liberdade Assistida	4.000,00	-	4.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.04.00	Proteção Social Basica	90.000,00	-	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.05.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.06.00	Projeto Escola de Construção Civil	3.000,00	-	3.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	-	30.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. de Outras Insti. Públicas - Estados, DF, Municíp	30.000.000,00	-	30.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	-	30.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	-	30.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Principal	30.000.000,00	-	30.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	954.103,00	-	954.103,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	-	38.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	38.000,00	-	38.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	38.000,00	-	38.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legisla. Específica - Principal	38.000,00	-	38.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	916.103,00	-	916.103,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrl. Dívi. Ati. e Recei. Ônus Sucumbê	46.004,00	-	46.004,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	46.004,00	-	46.004,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.9.9.0.12.2.2.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Multas/Juros	2,00	-	2,00
1.9.9.0.12.2.3.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	40.000,00	-	40.000,00
1.9.9.0.12.2.4.00.00.00	Ônus de Sucumbência - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.12.2.8.00.00.00	Ônus de Sucumbência - D.A. Juros	1,00	-	1,00
1.9.9.0.12.2.9.00.00.00	Ônus de Sucumbência - D.A. Atua. Mone.	1,00	-	1,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	870.099,00	-	870.099,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	870.099,00	-	870.099,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	870.099,00	-	870.099,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Negociação Contratual Sabesp	810.099,00	-	810.099,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Folha de Pagamento	60.000,00	-	60.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	250.800,00	-	250.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	250.800,00	-	250.800,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	250.800,00	-	250.800,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	250.800,00	-	250.800,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	250.800,00	-	250.800,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação Distrito Industrial	250.800,00	-	250.800,00
Total de Receitas		**122.683.106,00**	-	**122.683.106,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.900.306,00	-	11.900.306,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.900.306,00	-	11.900.306,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.192.048,00	-	5.192.048,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Estados, DF, Municípios	5.192.048,00	-	5.192.048,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	5.170.000,00	-	5.170.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	170.000,00	-	170.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte IPTU - Principal	170.000,00	-	170.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	22.048,00	-	22.048,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/	22.048,00	-	22.048,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		
		Direta	Indireta	Total
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Prin	22.048,00	-	22.048,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	6.708.258,00	-	6.708.258,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados - Estados, DF, Municípios	6.708.258,00	-	6.708.258,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.708.258,00	-	6.708.258,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.700.000,00	-	5.700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.700.000,00	-	5.700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	965.328,00	-	965.328,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	965.328,00	-	965.328,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	42.930,00	-	42.930,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.930,00	-	42.930,00
Total das Deduções		**11.900.306,00**	-	**11.900.306,00**
Total Liquido das Receitas		**110.782.800,00**	-	
Total Geral		**110.782.800,00**		**110.782.800,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.03.01

OBJETIVO
Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.

JUSTIFICATIVA
O Município tem a obrigação legal de honrar o pagamento de dívidas públicas, procurando reduzir o montante da dívida existente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Precatorios Judiciais	QTD Process	4,00	4,00
Parcelamento da Divida a Longo Prazo	Parcelas	12,00	12,00
Pagamento do PASEP	1% da RCL	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.651.624,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 01.01.00

OBJETIVO
A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administracão pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a
JUSTIFICATIVA
Poder Legislativo é um dos poderes ao qual é atribuída a função legislativa, ou seja, a elaboração das leis que regulam o município, a conduta dos munícipes e das organizações públicas e privadas. É da competência da Câmara Municipal a verificação da aplicação dos recursos públicos de acordo com a lei. Para isso, o Legislativo Municipal conta com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE), órgão responsável pelo controle e fiscalização da administração pública, que pode, por exemplo, exigir esclarecimentos de qualquer pessoa que gerencie receitas, bens e valores públicos.
Faz parte das funções do Poder Legislativo fiscalizar o Poder Executivo. Concluisse que é indispensável o exercício do Poder Legislativo pela Câmara Municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Legisladores Municipais	Vereadores	11,00	11,00
Servidores Públicos	Nº De Func	20,00	20,00
Audiências Públicas	QUANTIDAD	2,00	2,00
Sessões Ordinarias	QUANTIDAD	21,00	21,00
Cargos em Comissão	Nº De Func	5,00	5,00
Assessoria Parlamentar	Nº De Func	11,00	11,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.775.200,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.01.01

OBJETIVO
Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.

JUSTIFICATIVA
Desenhar novas políticas e criar processos inovadores, Obtendo um desenvolvimento sustentável, coordenar as rotinas administrativas, o planejamento e a gestão dos recursos, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos. Efetuar análise crítica sobre os resultados das secretarias, acompanhar e analisar todos os indicadores da maquina publica de forma que garanta o alcance das metas. Executando de forma plena seu papel de tomar decisões necessárias para uma gestão publica de excelência, Sendo assim imprescindível o papel do executivo municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Chefe do Poder Executivo e Vice	Executivo M	2,00	2,00
Reuniões Administrativas	QUANTIDAD	12,00	12,00
Visitas as Secretarias Estaduais	QUANTIDAD	6,00	6,00
Visitas aos Ministerios	QUANTIDAD	6,00	6,00
Controladoria Interna	Nº De Func	2,00	2,00
Relatorios da Controladoria	QUANTIDAD	12,00	12,00
Inspeção in loco	QUANTIDAD	24,00	24,00
Comunicação	Nº De Func	1,00	1,00
Campanhas Institucionais	QUANTIDAD	12,00	12,00
Procuradores	Nº De Func	4,00	4,00
Cargos em Comissão	Nº De Func	1,00	1,00
Processos Administrativos	QUANTIDAD	150,00	150,00
Processos Judicias	QUANTIDAD	30,00	30,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.503.489,95**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.01

OBJETIVO
Secretaria de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.

JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Adminstração é Fundamental para o funcionamento pleno da gestão adminstrativa, sendo indespensável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Servidores Públicos	Nº De Func	55,00	55,00
Requisiçoes de Compras	QUANTIDAD	400,00	400,00
Processos Licitatórios	QUANTIDAD	500,00	500,00
Alistamento Militar	QUANTIDAD	300,00	300,00
Consorcio de Transmissão TV	Domicilios	13200,00	13200,00
Publicidade Legal	CM²	30500,00	30500,00
Publicidade Institucional	QUANTIDAD	30,00	30,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 4.599.291,43**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
FINANCAS E ORCAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.03.01

OBJETIVO
Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.

JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Finanças e Orçamento tem como objetivo desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município. A Secretaria também assessora as Secretarias Municipais em assuntos financeiros, realizando o planejamento econômico, desenvolvendo estudos e coordenação do planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, sendo assim fundamento para o pleno desenvolvimento do municipio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Lançamento do IPTU	QUANTIDAD	15800,00	15800,00
ançamento de TAXAS	QUANTIDAD	1000,00	1000,00
Lançamento de ISSQN	QUANTIDAD	800,00	800,00
Número de Empenhos e Liquidações	QUANTIDAD	16420,00	16420,00
Pensões	QUANTIDAD	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.504.840,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.16.02

OBJETIVO
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

JUSTIFICATIVA
Um programa fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Essa é uma definição precisa para a atuação do Conselho Tutelar. O papel dos profissionais que fazem parte desta rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários em situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Conselheiros Tutelares	QUANTIDAC	5,00	5,00
Veiculos Leves	Veiculos	1,00	1,00
.tendimento a Crianças e Adolescentes	Crianças/Ad	650,00	650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 280.800,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.16.01

OBJETIVO
O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

JUSTIFICATIVA
A assistência social tem o dever de contemplar essa população na garantia dos direitos básicos, garantir o atendimento, garantir o atendimento institucional, centros de lazer, de acordo com o Estatuto do Idoso.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Abrigo ao Idoso	IDOSOS	24,00	24,00
Oportunidade de Convívio Social	IDOSOS	300,00	300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 295.967,84**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.16.01

OBJETIVO
O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008,
JUSTIFICATIVA
Promover a inclusão social e qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio de orientações, prestação de serviços, suporte aos familiares e ações de defesa de direitos, Em situação de grave vulnerabilidade e a redução das desigualdades sociais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Habilitação e Reabilitação de Deficientes	QUANTIDAD	280,00	280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 151.493,65**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.06.01

OBJETIVO
O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver politicas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente á secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.

JUSTIFICATIVA
O trabalho na sociedade atende as necessidades de subsistência dos indivíduos, Desta maneira produzem insumos para suprir suas particularidades ou para produção de renda. Consequentemente o município depende diretamente desta produção da renda, para que o retorno fiscal do município seja suficiente para atendermos os anseios da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento ao Trabalhador	Pessoas	1700,00	1700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 398.320,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.17.01

OBJETIVO
O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.

JUSTIFICATIVA
Proporcionar ensino de qualidade para toda a população, dando continuidade ao investimento pedagógico da rede municipal para atender as demandas da Educação Básica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos da Rede Municipalizada	Alunos	4717,00	4717,00
Transporte de Alunos Ensino Fundamental	Alunos	224,00	224,00
Predios Escolares	Qtde de Esc	13,00	13,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 32.670.398,19**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.17.04

OBJETIVO
Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.

JUSTIFICATIVA
Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES	QUANTIDAC	1995280,00	1995280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.655.121,12**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.16.01

OBJETIVO
Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de

JUSTIFICATIVA
Diante da mudança de paradigma no trato com crianças e adolescentes na atual conjuntura que nossas crianças e jovens estão inseridos, faz-se necessário que os atores da rede protetiva no município tenham um comprometimento nas articulações e ações específicas para cada faixa etária, quer seja no meio aberto ou nas Entidades e nos programas aos quais eles estão inseridos no território.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção de Relações Sócio Educativas	Crianças e A	215,00	215,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.414.660,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.06

OBJETIVO
A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importancia a municipalidade oferece subsidios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.

JUSTIFICATIVA
Em um mercado cada vez mais competitivo, não há quem duvide da importância do diploma como pré-requisito para conquistar mais estabilidade na profissão, É de fundamental importância a busca de conhecimento fundamentado na área ou curso escolhido para realização de uma carreira profissional. Quando se tem conhecimento naquilo que busca, facilitará a realização dos seus projetos ou desejos de vida com conhecimento mais amplo assim estará preparado para o mercado competitivo, Essa é uma política publica de incentivo a educação continuada em detrimento da grande importancia da formação na vida dos nosso municipes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transporte de Nivel Superior	Alunos	600,00	600,00
Transporte Nivel Tecnico	Alunos	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.236.000,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.17.02

OBJETIVO
Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..

JUSTIFICATIVA
A educação infantil a base da formação sócio educacional de todo cidadão, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional asseguram hoje o direito de todas as crianças a creches e pré-escolas. Garantir o funcionamento das unidades, bem como a própria ampliação da rede de atendimento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos da Rede Municipalizada	Alunos	1515,00	1515,00
Transporte de Alunos Ensino Intantil	Alunos	50,00	50,00
Predios Escolares	Qtde de Esc	16,00	16,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 11.277.408,60**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
SETOR DE DIFUSAO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.05

OBJETIVO
O setor responsavel por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Municpio; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município.

JUSTIFICATIVA
A Cultura exerce um importante papel na formação social e política dos indivíduos, que devem ser vistos como sujeitos e produtores da mesma, ela é importante para alavancar o desenvolvimento social e econômico das comunidades são questões que devem ser pensadas por aqueles que administram as estruturas governamentais. Uma política cultural deve prever os caminhos que se pretende traçar para possibilitar que as comunidades criem e desenvolvam suas culturas, com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oficinas de Música e Canto	Alunos	468,00	468,00
Oficina de Dança	Alunos	350,00	350,00
Oficinas de Artesanato e Pintura	Alunos	288,00	288,00
Oficina de Idiomas	Alunos	567,00	567,00
Eventos Culturais do Municipio	Alunos	29,00	29,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.019.433,61**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.18.01

OBJETIVO
A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias publicas; organização e controle dos serviços públicos.
A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a
JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na conservação e melhoramento dos serviços publicos e manutenção dos predios Muncipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pontos de Iluminação	QUANTIDAD	12000,00	12000,00
Reparo de Prédios Públicos	Prédios Públ	47,00	47,00
Reparos de Praças Públicas	Praças	24,00	24,00
Manutenção de Pontos de Iluminação	Pontos de Il	100,00	100,00
Conservação de Vias Públicas	CBUQ (KG)	600,00	600,00
Construção de Sarjetão	QUANTIDAD	1200,00	1200,00
Reparos e Limpeza de Galerias	QUANTIDAD	2000,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.800.313,79**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.16.01

OBJETIVO
Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade , favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente
JUSTIFICATIVA
Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de prever o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Eventuais a Familias	FAMILIAS	1300,00	1300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.869.869,69**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.19.01

OBJETIVO
Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem- estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.

JUSTIFICATIVA
O meio ambiente melhora a qualidade de vida das pessoas e contribui com o bem-estar da população. A preocupação com a qualidade ambiental vem crescendo no município. Por isso, mecanismos são criados para aumentar a consciência e promover a mudança de hábitos e de comportamentos. Cada vez mais a população, juntamente com o Poder Público, tem sido chamada a participar da gestão do meio ambiente, sendo este programa fundamental pra sustentabilidade da nossa população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cargos em Comissão	Nº De Func	2,00	2,00
Veiculos Leves	Veiculos	2,00	2,00
Maquinas Para Manejo de Residuos Solidos	Maquinas e	3,00	3,00
Coleta de Residuos	Domicilios	13000,00	13000,00
Reparo de Praças Públicas	Praças	24,00	24,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.796.440,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercicio
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.20.01

OBJETIVO
O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população.

JUSTIFICATIVA
A importância para a existência deste programa deve-se a real necessidade em se desenvolver economicamente, criando incentivos para o crescimento local através do empreendedorismo, buscando empregos e renda, com projetos que devem proporcionar a criação de novos negócios ou ate a estruturação dos já existentes nas cadeias produtivas, mantendo o foco em todos os segumentos locais sendo eles comerciais, industriais, agrícolas e turisticos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contratos Banco do Povo	Contratos	122,00	122,00
Atendimentos de Empreendedores	Empreendec	800,00	800,00
Formalizações de Micro Empresarios Individuais	MEI	140,00	140,00
Atendimento do Consumidor - PROCON	Pessoas	1500,00	1500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 405.600,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
SETOR DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.05

OBJETIVO
O [illegible] de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas á expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos,
JUSTIFICATIVA
O esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida assim como o conhecimento faz diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano para as crianças e adolescentes o esporte proporciona momentos riscos em sua aprendizagem. Ao praticar um esporte expressamos sentimentos, crenças, valores enfim nosso modo de sentir e perceber o mundo. Os esportes coletivos e/ou individuais auxiliam a formação de conceitos básicos de cidadania os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos do esporte muito contribuem para questionamento de situações e problemas. A pratica desportiva poderá auxiliar não apenas na apresentação e execução técnica do esporte, mas na construção desta convivência.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Academia Municipal	Alunos	166,00	166,00
Futebol de Salão	Alunos	230,00	230,00
Natação	Alunos	45,00	45,00
Handebol	Alunos	45,00	45,00
Basquete	Alunos	78,00	78,00
Vôlei	Alunos	55,00	55,00
Atletismo	Alunos	86,00	86,00
Futebol de Campo	Alunos	39,00	39,00
Rugby	Alunos	26,00	26,00
Judo	Alunos	70,00	70,00
Emagrecer Correndo	Alunos	303,00	303,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.195.441,09**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.06

OBJETIVO
Fazer a gestão de frotas e ultilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.

JUSTIFICATIVA
O municpio disponibiliza serviço de transporte conforme as necessidades e anceios da população e tambem para assuntos administrativos voltados para o bom funcionamento da maquina publica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Veiculos Leves	Veiculos	113,00	113,00
Veiculos Pesados	Maquinas e	13,00	13,00
Gestão do Transporte de Alunos - Rede Propria de Ensino	Alunos	116,00	116,00
Gestão do Transporte de Pacientes	Pacientes	6500,00	6500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 480.480,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ENGENHARIA DE TRAFEGO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 36

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.06

OBJETIVO
Órgão municipal de transito tem por obrigação supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a política do Programa Municipal de Trânsito, estão sob seu controle a Jari Municipal. Nos casos em que este apresentarem deficiências técnicas ou qualquer tipo de dificuldade operacional que impeça a correta prestação de seus serviços, os orgãos superiores como DENATRAN e DETRAN atuam como órgãos corregedores.

JUSTIFICATIVA
Políticas públicas voltadas para o trânsito envolvem todos os setores e representantes da sociedade civil organizada que direcionem ações e metas numa perspectiva interdisciplinar e interinstitucional. O foco é evitar acidentes, adequação no fluxo do trafico de veículos e disciplinar e educar os condutores que trafegam no município, desta maneira o programa é de suma importância para os munícipes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Semaforos	QUANTIDAD	12,00	12,00
Sinalização de trânsito	QUANTIDAD	1521,00	1521,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 154.024,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 37

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.06.01

OBJETIVO
O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,I ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNCIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Municipio, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional,

JUSTIFICATIVA
Em cidades pouco povoadas e com indústrias de pequeno porte, fica extremamente difícil conseguir um emprego, as oportunidades são escassas e geralmente ocupadas por familiares dos donos do próprio negócio, o Programa Transporte para Trabalhadores tem o intuito de motivar a renda local e crescimento econômico do Município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transporte de Trabalhadores	Passageiros	650,00	650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.352.000,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 38

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.05.01

OBJETIVO
Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.

JUSTIFICATIVA
Como as Unidades Básicas de Saúde é o contato preferencial dos usuários e a principal porta de entrada do sistema, desempenhando papel central na garantia de acesso à população ao serviço de saúde. A partir do diagnóstico situacional, e análise das informações epidemiológicas e outros dados relevantes dos atendimentos e serviços prestados pela rede pública do município nos últimos anos da gestão, programamos as metas que traduzem as necessidades da população, onde os indicadores e ações a serem desenvolvidos tem a perspectiva de garantir na atenção primária para os exercícios de 2018 à 2021, a assistência integral à saúde, em consonância com as diretrizes do sistema único de saúde.
Desta forma, as ações planejadas para a atenção básica expressam o compromisso da gestão em manter o prosseguimento dos serviços prestados, como também a busca da melhoria da qualidade de vida da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Consultas em Clinica Gerais	Consultas M	21000,00	21000,00
Unidades de Saúde	Prédios Públ	2,00	0,00
Imunização da População	Pessoas	7000,00	7000,00
Atendimentos da Saúde de Nivel Tecnico	Pessoas	19000,00	19000,00
Visita dos Agentes Comunitarios de Saúde	Pessoas	12000,00	12000,00
Atividades Fisicas na Comunidade	Pessoas	800,00	800,00
Atividade Educativa na Comunidade	Pessoas	800,00	800,00
Dispensaçao de Medicamentos	Medicamen	57500,00	57500,00
Servidores Públicos	Nº De Func	75,00	75,00
Capacitação de Recursos Humanos	Nº De Func	25,00	25,00
Manutenção das UBS	Prédios Públ	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.197.969,92**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.05.01

OBJETIVO
Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.

JUSTIFICATIVA
O cuidado especializado pressupõe a integralidade que não é dada apenas com o cuidado ambulatorial, mas também o hospitalar e de urgência. A população alvo na atenção especializada são pessoas que apresentam naquele instante a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário, e necessitam de profissionais qualificados para atender e resolver os principais problemas que demandam serviços de saúde de forma integral a consultas, exames e a tratamentos especializados, além do acesso à tecnologia adequada. Portanto, esse painel de indicadores contempla manter a capacidade instalada para o quadriênio de 2018/2021, visando atender essa demanda.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ambulatório de Especialidades em Funcionamento	Prédios Públ	1,00	1,00
Unidade de Assistência Psicossocial em Funcionamento	Prédios Públ	1,00	1,00
Unidade de Assistencia Odontológica Especializada	Prédios Públ	1,00	1,00
Consultas Clinicas Especializadas	Pacientes	28300,00	28300,00
Atendimentos da Saúde de Nivel Superior	Pessoas	37600,00	37600,00
Atendimentos da Saúde de Nivel Tecnico	Pessoas	13000,00	13000,00
SAMU	Pessoas	2000,00	2000,00
Servidores Públicos	Nº De Func	135,00	135,00
Serviço Municipal de Infectologia	Pacientes	300,00	300,00
Serviço de Ultrassonografia	Pacientes	4200,00	4200,00
Serviços de Proteses Dentarias	Pessoas	450,00	450,00
Serviço de Nutrição	Pacientes	280,00	280,00
Serviços com Finalidade de Diagnosticos	QUANTIDAC	184150,00	184150,00
Hidroterapia	Pacientes	2000,00	2000,00
Atendimentos Através da Contratualização	Pessoas	110000,00	110000,00
Cirurgias Através da Contratualização	Pessoas	2500,00	2500,00
Internações Através da Contratualização	Pessoas	1440,00	1440,00
Procedimentos Finalidade de Diagnostico Contratualização	Pessoas	24000,00	24000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 17.900.232,96**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 40

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.05.01

OBJETIVO
Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.

JUSTIFICATIVA
A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. Sendo assim, além de disponibilizar os medicamentos que fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e de Alto Custo, o município visa manter a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o tratamento de doenças ou de agravos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Dispensaçao de Medicamentos	Medicamen	4800,00	4800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 126.880,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 41

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.05.01

OBJETIVO
Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA
A Vigilância em Saúde inclui a Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental em Saúde; Vigilância da Saúde do Trabalhador e a Vigilância Sanitária, desenvolvendo ações de monitoramento contínuo, por meio de análises que revelem o comportamento dos principais indicadores de saúde, priorizando questões relevantes que contribuem para um planejamento de saúde mais eficiente. Nesse sentido, a proposta para o quadriênio 2018/2021 é manter a equipe em atividade com vistas a contemplar os princípios da integralidade e da atenção, combinando diversas tecnologias para intervir sobre a realidade da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades da Vigilancia Epidemiológica	Domicilios	195444,00	195444,00
Atividades da Vigilância Sanitária	QUANTIDAD	40261,00	40261,00
Atividades do Centro de Zoonoses	QUANTIDAD	6100,00	6100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 986.964,16**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.03.01

OBJETIVO
Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.

JUSTIFICATIVA
Atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.082.536,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$ 110.782.800,00**

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03.01**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Refinanciamento da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 841**

PROGRAMA
ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL
DIVIDA FUNDADA
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
16,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 565.136,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03.01**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 846**

PROGRAMA
ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL
PASEP
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.086.488,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 01.01.00**

FUNÇÃO
Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 1**

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 31**

PROGRAMA
GESTÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
GABINETE DOS VEREADORES
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
45,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 870.183,60

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 01.01.00**

FUNÇÃO
Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 1**

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 31**

PROGRAMA
GESTÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 2.905.016,40

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
GABINETE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 2**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
DEPENDENCIAS DO GABINETE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
77,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 628.160,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
GABINETE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 2**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 67**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
185,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 860.329,95

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
GABINETE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 2**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
FUNDO DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 135**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
190,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 3**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 5**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.255,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 4.315.891,43

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 3**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISAO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 7**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13.200,00	Domicilios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 44.200,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 3**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 41**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30.500,00	CM²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 218.400,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 3**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 128**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 20.800,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 123**

PROGRAMA
FINANCAS E ORCAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 9**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
34.028,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 2.504.840,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.16.02**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 8**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 10**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
650,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 280.800,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 241**

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO IDOSO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 9**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 42**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 19.260,80

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.16.01**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 241**

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO IDOSO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 9**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 42**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
324,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 276.707,04

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 242**

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 43**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 5.200,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.16.01**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 242**

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 43**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
280,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 146.293,65

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.06.01**

FUNÇÃO
Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 11**

SUBFUNÇÃO
Relações de Trabalho
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 332**

PROGRAMA
EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 15**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 16**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.700,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 398.320,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
Constr.da Secret.Munic.de Educ. e Centro do Professorado.
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 41**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500,00	m^2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 208.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.717,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 24.062.334,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 68**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
84,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 516.500,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 366**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 38**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
257,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 514.100,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.03**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
REFORMA E AMPLIACAO DA EMEB LUIZ GARAVELLO
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 97**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
500,00

UNIDADE DE MEDIDA
m^2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 468.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.03**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 5.695.064,19

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.03**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

VIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 38**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
257,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 312.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.03**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 16**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 68**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
84,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 894.400,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.04**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 306**

PROGRAMA
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 19**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.995.280,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 3.655.121,12

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PROJETO QUERO VIDA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 66**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 26.208,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNVIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 87**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
250,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 158.080,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 88**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 34.944,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PROGRAMA AÇÃO JOVEM
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 89**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
146,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 49.296,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 129**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 93.600,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 130**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 54.132,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 131**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 93.600,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.16.01**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 37**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
215,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 676.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.16.01**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 243**

PROGRAMA
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 19**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PROJETO CASULO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 134**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 228.800,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.06**

FUNÇÃO
Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 26**

SUBFUNÇÃO
Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 782**

PROGRAMA
TRANSPORTE POS-ENSINO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 20**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 36**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
800,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 2.236.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.02**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 21**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 20**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
215,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 3.699.033,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.02**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 21**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 40**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.300,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 5.294.033,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.05**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 21**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 20**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.132.358,52

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.17.05**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 21**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 40**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.151.984,08

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.05**

FUNÇÃO
Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 13**

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 392**

PROGRAMA
SETOR DE DIFUSAO CULTURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 22**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
SETOR DE CULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.702,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.019.433,61

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.18.01**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 23**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 22**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.904,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 4.627.193,79

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.18.01**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 23**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ILUMINAÇÃO PUBLICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 25**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12.000,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.173.120,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 244**

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 27**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
GESTÃO DO SUAS (GSUAS)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 49**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 89.336,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 244**

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 27**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PROGRAMA RENDA CIDADÃ
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 90**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 62.816,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 244**

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 27**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 91**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
750,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 102.752,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.13.00**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 244**

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 27**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 92**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
350,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 81.120,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.16.01**

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 8**

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 244**

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 27**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
PLANTÃO SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 44**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.300,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 2.533.845,69

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.19.01**

FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 18**

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 541**

PROGRAMA
MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 28**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 53**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 887.120,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.19.01**

FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 18**

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 541**

PROGRAMA
MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 28**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 54**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.200,00	KG

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 65.520,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.19.01**

FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 18**

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 541**

PROGRAMA
MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 28**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 55**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 3.480.360,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.19.01**

FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 18**

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 541**

PROGRAMA
MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 28**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
COLETA DE RESÍDUOS DE DOMICILIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 56**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13.000,00	Domicilios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.363.440,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.20.01**

FUNÇÃO
Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 22**

SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 661**

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 31**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
APOIO AS RELAÇÕES DE CONSUMO E FOMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 29**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.562,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 405.600,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.05**

FUNÇÃO
Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 27**

SUBFUNÇÃO
Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 812**

PROGRAMA
SETOR DE ESPORTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 32**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
SETOR DE ESPORTES
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 30**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.143,00	Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.195.441,09

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.06**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 34**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
GESTAO DE TRANSPORTES
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 26**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.742,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 480.480,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.06**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
ENGENHARIA DE TRAFEGO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 36**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
GESTAO DO TRANSITO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 8**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.533,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 154.024,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.06.01**

FUNÇÃO
Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 11**

SUBFUNÇÃO
Relações de Trabalho
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 332**

PROGRAMA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 37**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 16**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
650,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.352.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA
ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 38**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 120**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
432.583,00	QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 5.197.969,92

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 302**

PROGRAMA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVICOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 73**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
137.940,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 6.021.600,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 302**

PROGRAMA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 121**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
334.435,00	Pacientes

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 11.209.883,84

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 302**

PROGRAMA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 133**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 668.749,12

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 303**

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 40**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 124**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.800,00	MEDICAMENTOS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 126.880,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2019
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 304**

PROGRAMA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 41**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 122**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
195.444,00	Comercial e Emp

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 295.672,00

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 305**

PROGRAMA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 41**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 123**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
46.361,00	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 691.292,16

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 062** **Data: 23/08/2018** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03.01**

FUNÇÃO
Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 99**

SUBFUNÇÃO
Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 999**

PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 9999**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
RESERVA DE CONTINGENCIA
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 999**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	1% da RCL

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.082.536,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS R$ 110.782.800,00